



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 39/2021,
31 DE MAIO DE 2021.

Institui a campanha de sensibilização, informação e incentivo à vacinação contra a COVID-19, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Santa Margarida-MG, a campanha de sensibilização, informação e incentivo à vacinação contra a COVID-19, com os objetivos primordiais de:

I – promover a disseminação de informações corretas e fidedignas quanto a importância, a eficiência e a eficácia da vacinação para o controle e a erradicação da Covid-19.

II – dar ampla divulgação do calendário de vacinação dos grupos prioritários definidos em legislação específica.

Art. 2º - Para alcançar os objetivos desta Lei, serão promovidas ações voltadas à sensibilização e ao esclarecimento da sociedade por meio de procedimentos informativos e educativos, veiculados em canais oficiais de comunicação do Município, bem como outros meios de comunicação.

Parágrafo único. Os meios de comunicação mencionados no *caput* deste artigo compreendem mídias escritas, sonoras, audiovisuais, multimídias, hiperímias, dentre outras.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará esta lei em um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 31 de maio de 2021.


WILSON LUCAS DE AGUIAR FILHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei para instituir, no âmbito do Município de Santa Margarida, uma campanha de sensibilização, informação e incentivo a vacinação, bem como a necessidade imediata de uma ampla vacinação da população para frear a pandemia decorrente do Covid-19.

O presente projeto também tem como finalidade manter a população informada quanto a eventuais notícias falsas e distorcidas, difundidas pelo ativismo anti-vacinal, bem como a importância e eficácia vacinal na prevenção ao Covid-19.

É importante que o Poder Público promova todas as informações possíveis aos Municípios, visto que nem todas as pessoas conseguem acessar os canais oficiais de comunicação do Município, destacando principalmente o calendário de vacinação e o grupo que está sendo vacinado.

Desta forma, e dada à gravidade da situação enfrentada com a pandemia do Covid-19, também pelo Município de Santa Margarida, e diante das razões apresentadas, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Santa Margarida, 31 de maio de 2021.


WILSON LUCAS DE AGUIAR FILHO

Vereador